

LEI MUNICIPAL Nº 1133/2010.

“Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1055 de 11 de abril de 2007 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1055 de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O COMSEP terá a seguinte composição:

I – Membros eletivos nomeados:

- a) Um representante das Associações Comunitárias;**
- b) Um representante da ACIAS (Associação Comercial e Industrial de Simonésia);**
- c) Um representante da Loja Maçônica União de Simonésia;**
- d) Um representante do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);**
- e) Um representante das Escolas Estaduais.**


II – Membros natos nomeados:

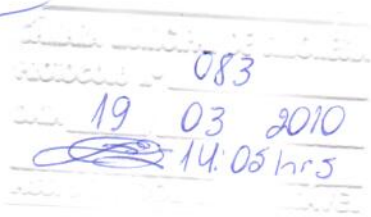
- a) Um representante do Executivo Municipal;**
- b) Um representante da Polícia Militar;**
- c) Um representante do Legislativo Municipal;**
- d) Um representante do Conselho Tutelar;**
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.”**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 16 de março de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL


083
19 03 2010
14:05 hrs